UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO TÉCNICO 05/2020

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Auditoria-Geral da UFMG elaborou o presente documento em atendimento ao art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), o qual conterá o relato das atividades de auditoria interna executadas, em consonância com o artigo art. 17 da respectiva Instrução Normativa.

Salienta-se que todos os trabalhos executados pela Auditoria-Geral, assim como todas as capacitações realizadas, possuíram como objetivo principal agregar valor à Universidade.

2. ESTRUTURA DA UFMG

2.1 A Universidade

A Universidade Federal de Minas Gerais completou 92 anos e se encontra na lista das melhores universidades do país. Integram a estrutura organizacional da UFMG os seguintes órgãos: Órgãos de Deliberação Superior (Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), Órgão de Fiscalização Econômico-Financeira (Conselho de Curadores), Órgão de Administração Superior (Reitoria e seus Órgãos Auxiliares e Conselho de Diretores), Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e Órgãos Complementares) e Órgão de Consulta (Conselho de Integração Comunitária).

2.2 A Auditoria-Geral

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais foi instituída, em 1972, como órgão vinculado ao Conselho Universitário, como determinado no art. 20 do antigo Estatuto desta Instituição. Em julho de 1974, foi definitivamente implantada e em 1999, por meio da Resolução nº 04, de 04 de março de 1999, aprovou-se o atual Estatuto da UFMG, cujo art. 11, inciso II, define a Auditoria-Geral como Órgão de Assessoramento do Conselho Universitário da UFMG.

Em 14 de junho de 1985, mediante a Resolução nº 08, do Conselho Universitário da UFMG, foi aprovado o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral. Em decorrência de inúmeras mudanças pertinentes aos ordenamentos legais (notadamente, após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil), em 2006, o Regimento Interno da Auditoria-Geral foi revisado e aprovado pelo Conselho Universitário mediante a Resolução nº 02, de 8 de junho de 2006. Em 28 de junho de 2018, por meio do Ofício nº 097/2018 – AG/UFMG foi enviada para a Magnífica Reitora, para aprovação pelo Conselho Universitário, proposta do novo Regimento Interno, ainda pendente de aprovação. Conforme o *caput* do art. 5º do novo regimento, a Auditoria-Geral da UFMG tem por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional e institucional da Universidade, apoiando-a em sua evolução e funcionamento.

Conforme entendimento do conceito de auditoria interna pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 e pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, a Auditoria-Geral possui a função de adicionar valor à Universidade, auxiliando-a a cumprir os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar (*assurance*) e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, caracterizando-se como Terceira Linha de Defesa no âmbito da Administração Pública.

2.3 Quadro Funcional da Auditoria-Geral

No exercício de 2019, o quadro funcional presente na Auditoria-Geral da UFMG variou entre 06 a 09 integrantes, tendo em vista que em abril/2019 houve a exoneração de um servidor por posse em outro cargo inacumulável e a partir de agosto/2019 a admissão de três novos servidores. Destacam-se abaixo, no Quadro 1, os integrantes, os cargos e as formações acadêmicas destes.

Quadro 1 – Quadro Funcional da Auditoria-Geral da UFMG 2019

Servidor	Cargo	Formação
Terezinha Vitória de Freitas Silva	Auditora-Geral (Auditora)	Certificação CICS – Certified Internal Control Specialist, programa desenvolvido pelo ICI – Internal Control Institute Mestrado Profissional em Administração Pós-Graduação em Auditoria Externa Graduação em Ciências Contábeis
Alfredo de Campos Souto	Auditor-Geral Adjunto (até 12/2019) (Auditor)	Pós-Graduação em Auditoria Externa Graduação em Ciências Contábeis
Carla Lorena de Miranda Canela	Auditora-Geral Adjunta (a partir dez/2019) (Administradora)	Pós-Graduação em Gestão Pública Graduação em Administração
Aline Kelly Marcelina Saborido	Assistente em Administração	Graduação em Secretariado Executivo
Bruna Gonçalves Moura (exercício ago/2019)	Auditora	Pós-Graduação em Auditoria em Organizações do Setor Público Graduação em Relações Internacionais Graduação em Ciências Econômicas
Gislene Brant Moura Generoso	Contadora	Mestrado Profissional em Administração Pós-Graduação em Auditoria Externa Graduação em Ciências Contábeis
Isabella Dometila Martins de Assis (exercício out/2019)	Auditora	Pós-Graduação em Gestão Pública Graduação em Direito
Mariana Camilla Coelho Silva Castro (exoneração 04/2019)	Contadora	Mestrado em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Controladoria e Auditoria Graduação em Ciências Contábeis
Olímpia de Souza Chaves Santos Silva	Auditora	Mestrado Profissional em Administração Pós-Graduação em Administração Financeira Graduação em Ciências Contábeis
Patrícia Mattar (exercício ago/2019)	Contadora	Pós-Graduação em Auditoria em Organizações do Setor Público Graduação em Ciências Contábeis

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

3 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT 2019

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019 foi uma importante ferramenta de orientação dos trabalhos realizados no exercício de 2019, alocando os recursos deste órgão de auditoria interna conforme os princípios da economicidade e da efetividade, gerando valor à Universidade.

Foram fatores considerados para a definição dos Temas a serem desenvolvidos em 2019: (1) a equipe presente de 07 (sete) servidores; (2) a operação e a adaptação ao Sistema de Auditoria Interna (SIAUD[1]) pela equipe; (3) as alterações operacionais provindas da publicação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e da Instrução Normativa CGU nº 03/2017, no tocante à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos; e (4) o resultado apurado por meio da Matriz de Probabilidade x Impacto, confrontada com a Vulnerabilidade dos Temas

[1]Software público, sem custos para UFMG.

3.1 Trabalhos Realizados pela Auditoria-Geral da UFMG

No exercício de 2019 a Auditoria-Geral da UFMG planejou 25 atividades, incluindo atividades do PAINT 2018 não concluídas no exercício proposto. Diante disto realizou-se um total de 29 trabalhos, sendo 19 relacionados a 15 atividades propostas para o exercício de 2019, 06 referentes ao PAINT 2018 e outros 04 Extra PAINT, observando que 03 atividades planejadas para 2019 não foram realizadas, conforme demonstrado no Gráfico 1. Nos itens 3.1.1 e 3.1.2 são detalhadas as atividades planejadas para o exercício de 2019.

Gráfico 1 - Trabalhos Realizados pela Auditoria Geral da UFMG em 2019

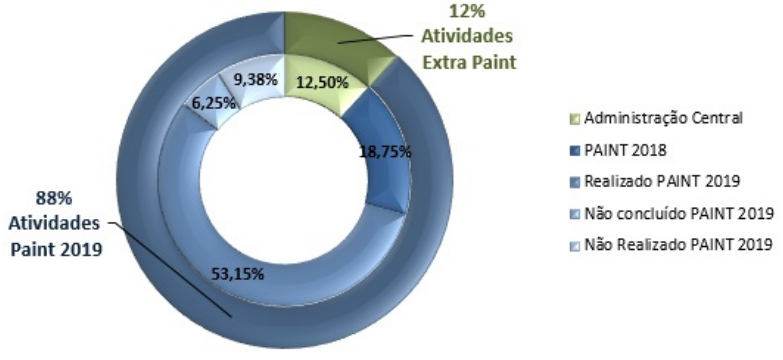

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

3.1.1 Trabalhos com Previsão no PAINT 2019

As 25 atividades da Auditoria-Geral descritas no PAINT 2019 possuíram como origem a Matriz de Riscos (06), atividades demandadas pela CGU e Alta Administração da UFMG (13) e as atividades do PAINT 2018 (06) não concluídas ou não realizadas no respectivo exercício, conforme Quadro 2. As atividades da Auditoria-Geral executadas no exercício de 2019, previstas no PAINT 2019 representaram 88% dos trabalhos realizados.

De acordo com o Inciso I do art. 17 da IN CGU nº 09/2018, é demonstrado no Quadro 2 o quantitativo de atividades de auditoria interna, conforme o PAINT 2019, realizadas, não concluídas e não realizadas.

Quadro 2 - Atividades com Previsão no PAINT 2019

Status	Item PAINT 2019	Processo/Tema
Realizadas (06)	PAINT 2018	Manual Rotinas e Procedimentos - O.S 27/2018
	PAINT 2018	Acompanhamentos PPP 2018 - O.S 28/2018
	PAINT 2018	TI - OS 22/2018
	PAINT 2018	Benefícios e Pagamentos - O.S 23/2018
	PAINT 2018	Bolsas PRPG - OS 18/2018
	PAINT 2018	Assistência FUMP - OS 25/2018
Realizadas (17)	1	Exame e Parecer sobre a Prestação de Contas 2018 da UFMG
	2	Elaboração do RAINT 2018
	3	Elaboração do Relatório de Gestão 2018 (parte Auditoria)
	4	Elaboração do PAINT 2020
	6	Melhorias internas da Auditoria-Geral da UFMG. (Conforme item 3.7)
	7	Acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGU inseridos no Plano de Providência Permanente (PPP) e determinações do TCU oriundas de Acórdãos
	8	Capacitação dos servidores lotados na Auditoria-Geral. (Conforme item 3.4)
	9	Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral. (Conforme item 3.2)
	10	Análise orçamentária e Prestação de Contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)
		Análise da Prestação de Contas da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)
		Análise da Prestação de Contas da Fundação Christiano Ottoni (FCO)
		Análise da Prestação de Contas da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE)
		Análise da Prestação de Contas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD)
	11	Implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)
	13	Relatório Gerencial para a Alta Administração
	14	Fundações de Apoio (Transparência)
	16	Licitações e Contratos (Aquisições de Materiais de consumo e Material Permanente)
Não concluídas	15	Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade e Gratificação de Raio-X ou Substâncias Radioativas.
	19	Admissão, aposentadoria, pensão e exclusão; e Cessão, requisição e remoção de servidores.
Não realizadas	5	Avaliação da Governança, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Universidade.
	17	Almoxarifado
	18	Patrimônio

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

Dos trabalhos não concluídos, itens 15 e 19 do PAINT estão em andamento.

Das atividades do PAINT 2019 não realizadas, o item 05 foi uma atividade prevista para o exercício de 2019, a ser realizada por meio de questionário encaminhado a todas unidades administrativas e acadêmicas da UFMG. No entanto, como um dos objetivos estratégicos da Auditoria é estreitar os relacionamentos com as Unidades, a fim de identificar demandas e expectativas, produzindo resultados mais efetivos e consequentemente mais benefícios para a unidade auditada, assim como para UFMG, a Auditoria optou por mudar o formato da Avaliação da Governança, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Universidade elaborando um questionário de Governança e Controle Interno, que está sendo aplicado aos gestores das unidades, por meio de entrevista, com a finalidade de promover ações de conscientização, capacitação e orientação à alta administração e aos gestores com relação ao tema.

Com relação aos itens 17 e 18, cabe ressaltar que optamos por não fazer os trabalhos programados uma vez que o mesmo tema será tratado no PAINT 2020 com uma proposta mais completa, envolvendo 05 unidades da UFMG.

3.1.2 Trabalhos Realizados sem Previsão no PAINT 2019

De acordo com o Inciso II do art. 17 da IN CGU nº 09/2018, é demonstrado no Quadro 3 o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2019 e a sua respectiva origem.

Quadro 3 - Trabalhos sem Previsão no PAINT 2019

Origem dos Trabalhos	Assunto
Administração Central	Nota Técnica nº 01/2019 - Transparência no relacionamento da Universidade Federal de Minas Gerais com as suas fundações de apoio
	Nota Técnica nº 02/2019 - Nível de acesso dos processos de compras no SEI referente à fase que antecede a sua publicação no Diário Oficial da União.
	Relatório Técnico nº 01/2019 - Análise do Resultado da Auditoria realizada pelo TCU com foco na avaliação dos controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção das instituições federais do Poder Executivo (Acórdão nº 2604/2018 – Plenário)
	Relatório Técnico nº 03/2019 - Implantação das políticas de Governança, Riscos e Controles na UFMG.

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

3.2 Recomendações Emitidas e Implementadas

O monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral é realizado por meio do Plano de Ação para Implementação das Recomendações, o qual é emitido ao final de cada trabalho de auditoria, preenchido pela Unidade Auditada com a descrição das providências a serem adotadas, bem como o prazo e o responsável por sua implementação.

Em relação à frequência do monitoramento das recomendações, considera-se o prazo estabelecido no Plano de Ação pela Unidade Auditada para a implementação da recomendação, sendo realizado até dois monitoramentos pela Auditoria-Geral, considerado Assunção de Risco pelo Gestor se dentro dos prazos definidos o Gestor não tenha atendido a recomendação.

Em 2019 foi realizado o monitoramento de 127 (cento e vinte e sete) recomendações (Gráfico 2), referentes aos relatórios de auditoria concluídos entre os anos de 2015 e 2019, realizados em 23 (vinte e três) unidades, sendo 1 (uma) unidade em 2015, 2 (duas) unidades em 2016, 06 (seis) em 2017, 8 (oito) em 2018 e 6 (seis) em 2019. (Apêndice A).

Gráfico 2 – Recomendações emitidas 2015-2019 e monitoradas em 2019

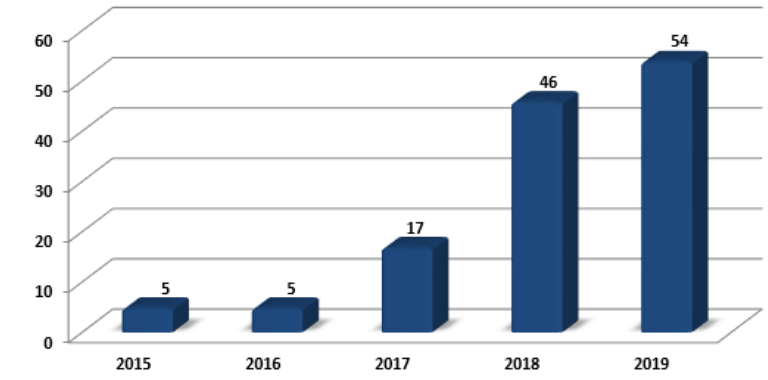

Fonte: Auditoria Geral da UFMG

Conforme demonstrado no Gráfico 3, das 127 (cento e vinte e sete) recomendações monitoradas, 64 (sessenta e quatro) foram solucionadas pelas Unidades Auditadas, 21 (vinte e uma) estão em implementação, 4 (quatro) encontram-se pendentes, 04 (quatro) foram baixadas e 3 (três) são assunção de riscos pelo gestor.

Gráfico 3 – Status das Recomendações Monitoradas em 2019

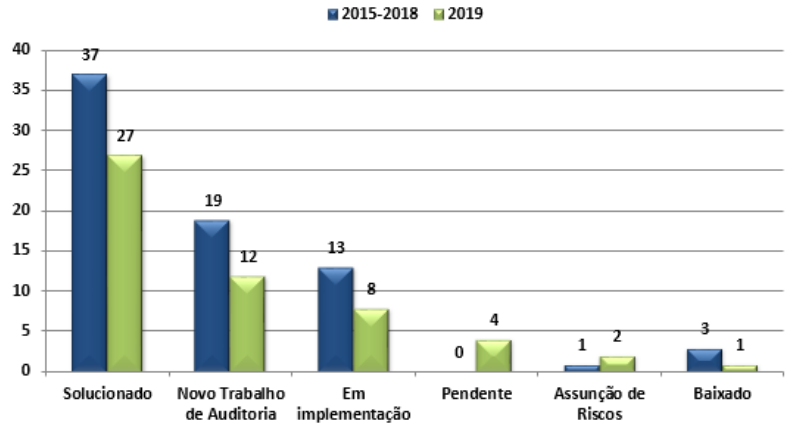

Fonte: Auditoria Geral da UFMG

3.2.1 Recomendações Emitidas e Implementadas em 2019

Das 54 recomendações emitidas no exercício de 2019, todas foram monitoradas, e como se pode verificar no Gráfico 3, 27 foram atendidas pelo auditado e 24 estão vincendas em grande parte por haver a necessidade de um novo trabalho de auditoria para verificar a providência adotada pelo auditado.

Atendendo ao inciso III do art. 17 da IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, é demonstrado no Quadro 4 a situação atual das recomendações emitidas por essa Auditoria Geral.

Quadro 4 - Recomendações emitidas no Exercício de 2019

Nº do Relatório	Tema e Unidade auditada	Emitida	Implemen-tada	Baixada[2]	Assunção de riscos pela gestão	Vincenda[3]	Não implementada com prazo expirado
01/2019	Avaliação atividades de TI (Diretoria TI)	27	10	00	01	16	00
02/2019	Pagamentos referentes à área de pessoal (PRORH-DAP)	04	04	00	00	00	00
03/2019	Avaliação concessão de bolsas (PRPG)	06	04	00	01	01	00
04/2019	Assistência estudantil (PRAE)	08	04	01	00	03	00
05/2019	Sustentabilidade na aquisição de bens de consumo e permanente (PRA-DLO)	06	04	00	00	02	00
06/2019	Transparência relacionamento com Fundação (Escola Engenharia)	03	01	00	00	02	00
Total		**54**	**27**	**01**	**02**	**24**	**00**

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

[2] Recomendação não pode ser mais atendida, ou não é mais aplicável, por motivos alheia à vontade do auditado;
[3] Pendentes de implementação; implementação em andamento; ou será feito novo trabalho de auditoria.

3.3 Fatos Relevantes que impactaram os trabalhos em 2019

Conforme o inciso IV do art. 17 da IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, descrevemos os fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização dos trabalhos de auditoria.

Dos pontos positivos que impactaram os trabalhos em 2019 destacam-se: cursos realizados pela equipe além do estabelecido no PAINT, pesquisa de avaliação dos trabalhos de auditoria pela alta administração, a entrada em exercício de novas servidoras, sendo duas em agosto e uma em outubro de 2019; monitoramento de todas as recomendações de exercícios anteriores, melhorando o controle das recomendações emitidas e seus benefícios;

Dos pontos negativos que impactaram os trabalhos em 2019, destacam-se: o contingenciamento dos recursos da área de educação que afetou a participação em eventos de capacitação presenciais, a aquisição não realizada de computadores e notebook, impactando indiretamente na qualidade das condições de trabalho; saída de uma servidora em abril de 2019 para posse em outro cargo não acumulável, gerando sobrecarga aos demais servidores e a indisponibilidade do novo site da Auditoria, impactando na comunicação e transparência dos processos de Auditoria.

3.4 Ações de Capacitações Realizadas

Durante o exercício de 2019, os servidores da Auditoria-Geral cumpriram 1312 horas de ações de capacitação, atendendo ao inciso V do art. 17 da IN CGU nº 09/2018, conforme demonstradas no Quadro 5.

Quadro 5- Capacitações realizadas em 2019

Tema	Auditores Capacitados	Carga Horária Total
Arquivo digital	2	20
Atividade Correcional	1	30
Auditoria Interna	5	371
Compliance	1	4
Comunicação	1	80
Contabilização de Benefícios	5	50
Contratações Públicas	3	94
Controle Interno	2	60
Dia Internacional Contra a Corrupção	2	16
Elaboração de Projetos de Pesquisa	2	120
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	2	80
Gestão de Pessoas	2	90
Gestão de Riscos	2	40
Gestão Estratégica	1	20
Informática	1	40
Lei de Acesso à Informação	1	8
Recepção de Servidores	2	40
Sistema Eletrônico de Informações	7	128
Tesouro Gerencial	1	21
Total Geral		**1312**

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

Destaca-se que os cursos realizados possuíram estrita correlação com os trabalhos desenvolvidos na Auditoria-Geral da UFMG, com a aplicação direta do conhecimento nos trabalhos de auditagem e assessoramento à instituição.

3.5 Processo de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A respeito do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão, relatamos os fatos abaixo conforme determinado no inciso VI do art. 17 da IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.

Em 2019 foi elaborado o Relatório Técnico nº 03/2019 com o objetivo de apresentar a evolução da UFMG a partir da publicação da Instrução Normativa nº 01, de 10 de maio de 2016, com objetivo de despertar a importância da implantação das políticas de governança, gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão.

O relatório em questão apresentou à alta administração o posicionamento atual da UFMG na implantação das políticas de governança, gestão de integridade, riscos e controles internos, sugerindo algumas etapas a seguir e metodologias para facilitar a implantação destas etapas.

Atendendo as atividades previstas na IN 01/2016 e no Decreto 9.203/2017, a UFMG concluiu as atividades que fazem parte da primeira etapa implantação da Governança, Gestão de Riscos e Controles, ou seja, após a instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles, foi Instituída a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio da Portaria nº 1519, de 06 de março de 2020.

Ainda com o objetivo de atender o artigo 75 e 78 da Instrução Normativa CGU nº 03/2017 a Auditoria Interna elaborou um questionário de Governança e Controle Interno, com a finalidade de promover ações de conscientização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação ao tema, em especial, as exposições da Unidade Auditada aos riscos relacionados à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação.

O questionário é aplicado à unidade que está sendo auditada, por meio de entrevista presencial, avaliando a gestão de pessoas; o planejamento e a estratégia; e controle interno.

3.6 Benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna

Em atendimento a Instrução Normativa nº 04 de 11 de junho de 2018, essa Auditoria Interna realizou a identificação e o registro dos benefícios apurados entre 2017 a 2019, resultando em 21 (vinte e um) benefícios classificados em não financeiros que atendem as classes de benefícios dispostas na respectiva IN. O Quadro abaixo apresenta uma breve descrição dos tipos e classes de benefícios que são contabilizados pela Auditoria Interna.

Quadro 6 - Tipo e Classes de Benefícios

Tipo	Classes		
1º Nível	2º Nível	3º Nível	
Financeiro	Valores recuperados	Advêm de valores obtidos após a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou ainda quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração subtraído os valores pagos indevidamente.	
	Gastos indevidos evitados	São valores pagos periodicamente que são considerados indevidos devendo ser registrados quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.	
Não Financeiro	Dimensão Afetada (Planejamento Estratégico)	Missão, Visão e/ou Resultado	Afetam os processos finalísticos da organização, portanto visam implementar melhorias em processos para os quais a unidade entrega resultados para a sociedade.
		Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Afetam os processos de apoio e/ou gerenciais da organização, portanto visam implementar melhorias em processos meio da unidade que dão suporte aos processos finalísticos.
	Repercussão (Âmbito organizacional impactado pela melhoria processual)	Transversal	Providências ultrapassam o âmbito da própria unidade seus impactos atingem outras Unidades de Administração Pública.
		Estratégica	Providências adotadas pelo gestor são tratadas pela Alta Administração da Unidade.
		Tático- Operacional	Providências adotadas pelo gestor e dizem respeito às atividades internas ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da unidade auditada.

Fonte: Adaptado da Instrução Normativa nº 04 de 11 de junho 2018

Com o intuito de facilitar o entendimento dessa Auditoria e com base no disposto na IN CGU nº 04/2018, a figura abaixo apresenta o fluxo para identificar qual o tipo e classes dos benefícios apurados.

Figura 1 - Identificação dos Benefícios

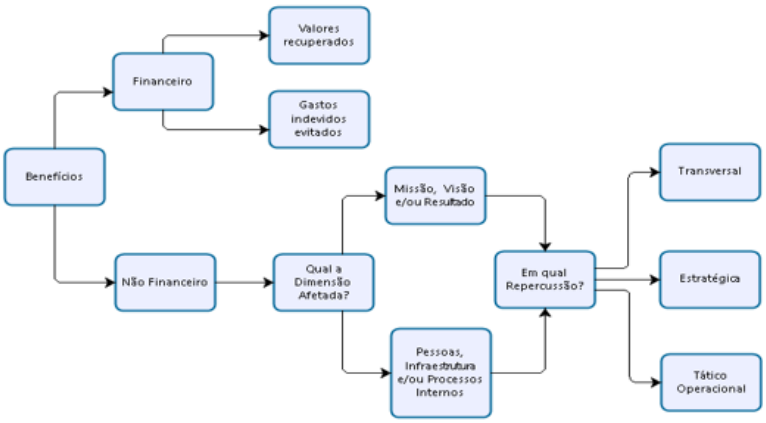

Fonte: Auditoria Geral da UFMG

Foram analisadas 64 (sessenta e quatro) recomendações solucionadas entre 2015 e 2019 que obtiveram status de "Solucionado" monitorados no ano de 2019 e 01 (uma) orientação que foi atendida pela Unidade na reunião de busca conjunta de soluções. Para tanto, além dos conceitos expostos anteriormente, verificou-se a devida documentação comprobatória e o lapso temporal entre o atendimento da recomendação e/ou orientação e seu registro. Dessas recomendações, 01 (uma) não pôde ser contabilizada uma vez que seu atendimento ocorreu em 2016, data anterior a promulgação da IN CGU nº 04, além de transcorrer o tempo de 2 (dois) anos para registro.

Em relação às recomendações e orientações em que houve benefícios não financeiros (Apêndice B), observa-se no Quadro 7 um total de 21 (vinte uma), todas no 2° nível de "Dimensão Afetada" sendo segregadas no 3° nível. Para as demais recomendações, apesar de haver impactos positivos para Administração Pública, não foram consideradas por essa Auditoria como benefícios por não enquadrarem nos critérios dispostos na IN CGU nº 04/2018.

Quadro 7 - Contabilização dos benefícios não financeiros

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Quantidade	Validação
Não Financeiro	Dimensão Afetada Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Repercussão Estratégica	07	Auditor Adjunto e Auditor Geral
	Dimensão Afetada Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Repercussão Tático Operacional	14	Auditor Adjunto e Auditor Geral
Total			**21**	-

Fonte: Auditoria Geral da UFMG

Conforme demonstrado no Gráfico 4, a partir de 2018, ano da publicação da IN CGU nº 04, houve um aumento considerável na comprovação dos benefícios decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna, uma vez que os procedimentos de auditoria foram alterados com objetivo de agregar maior valor para Universidade, aumentado os resultados e consequentemente atendendo a respectiva IN.

Gráfico 4 - Quantitativo de benefícios em cada ano entre 2017 e 2019

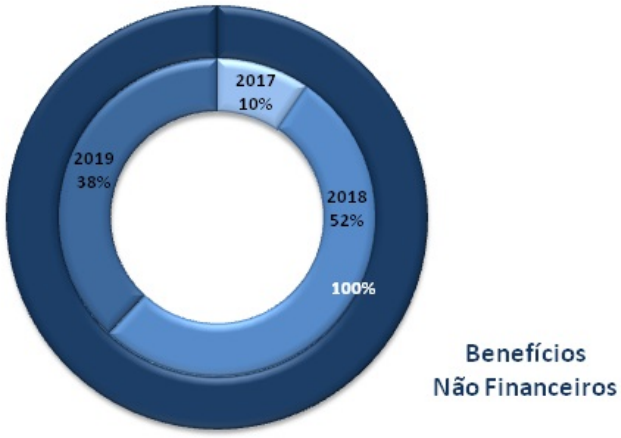

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

3.7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade PGMQ.

De forma a apoiar o atingimento desse objetivo, o Referencial Técnico prevê a instituição e manutenção de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), contemplando avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos seus processos de trabalho.

Nesse sentido, foi elaborado o Planejamento Estratégico da Auditoria Geral da UFMG – 2018-2019, com o objetivo de estabelecer atividades destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que visem à melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das ações da auditoria interna.

Em 2019 houve o atendimento de 90% (noventa por cento) das atividades programadas no Planejamento Estratégico para o exercício. O Quadro 8 apresenta a análise dos principais resultados de 2019 do Planejamento Estratégico que complementaram os resultados de 2018, atendendo ao inciso VIII do art. 17 da IN 09 de 09 de outubro de 2018. Nos Anexos I a III deste relatório é possível verificar o resultado completo das atividades programadas e os status de atendimento, conforme previsto no Plano de Ação do Planejamento Estratégico para 2019.

Quadro 8 – Atividades da Gestão e Melhoria da Qualidade

Atividade	Motivação	Resultado
Reformulação do manual de procedimentos da Auditoria Geral	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - CGU	Orientar aos interessados, principalmente aos (às) servidores (as) da Auditoria, acerca das rotinas e dos procedimentos necessários para o cumprimento das atividades da Auditoria no âmbito da UFMG. O mesmo deve ser utilizado como fonte de consulta e guia prático para o exercício de tais atividades
Sistema SIAUDI da CONAB	Artigo 22, da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018	Todos os Relatórios de Auditoria, assim como as respectivas recomendações, foram inseridas no SIAUDI com o objetivo de automatizar e aperfeiçoar o processo de auditoria interna da UFMG.
Capacitação dos Servidores	Inciso III do art. 5º IN nº 09 de outubro de 2018.	Carga horária de 1312 horas de capacitação conforme demonstrado no item 3.4 desse Relatório.
Questionário de Satisfação da Alta Administração	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	Retorno da unidade auditada a respeito do trabalho executado.
Questionário de Governança e Controle Interno.	Artigo 75 e 78 da Instrução Normativa CGU nº 03/2017	Promover ações de conscientização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno.
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) 2020-2023 a partir da metodologia IACM (em andamento)	Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019	Alcançar até 2023 o "Nível 3 – Integrado" da capacidade progressiva do IA-CM, atendendo aos seus respectivos KPAs, conforme Quadro 7.
Reativação do site antigo da Auditoria	Lei de Acesso à Informação e IN CGU nº 09/2018	O site antigo foi reativado e atualizado para cumprimento da LAI e do artigo 17, § único da IN CGU nº 09/2018, até que seja disponibilizado o novo site da Auditoria.

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

Para os exercícios a partir de 2020, a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) adotará como referência, a metodologia Internal Audit Capability Model(IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), de acordo com a recomendação da CGU, disposta na Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

Com base nas avaliações realizadas até o momento, conclui-se que, embora a atividade de auditoria interna desempenhada pela UFMG esteja posicionada no nível 1 (Inicial), é possível observar a existência de relevantes avanços no processo, especialmente a partir da elaboração do Planejamento Estratégico 2018-2019, existindo diversos KPA institucionalizados nos níveis qualificados avaliados, especialmente em relação ao nível 2 (Infraestrutura), com 7 dos 10 KPAs institucionalizados, conforme demonstrado no Quadro 9.

Como se pode perceber na Tabela 1 a seguir, a atividade de auditoria interna conduzida pela UFMG apresenta elevado grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 2 de maturidade do modelo IA-CM, com excelente perspectiva de breve atendimento pleno. Já em relação ao nível 3 (Integrado), o desafio é bem maior, representando verdadeira oportunidade de melhoria continuada e de incorporação de capacidades relevantes na atuação do órgão.

Tabela 1 - Status das Atividades Essenciais IACM

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
Nível 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										
Nível 3	KPA 3.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2			
	KPA 3.2	2	3	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5				
	KPA 3.3	2	3	4	5										
	KPA 3.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.5	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.6	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8		
	KPA 3.7	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	7		
	KPA 3.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.9	2	3	4	5	6	7	8							
	KPA 3.10	2	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9	
	KPA 3.11	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.12	2	3	4	5	6									
	KPA 3.13	2	3												
	KPA 3.14	2	3	4	5										
	KPA 3.15	2	3	4	5	6	7	8	9						

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

Quadro 9 - Matriz de Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

IA-CM	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecido como agente-chave de mudança – KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3 Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Melhoria Contínua de Práticas Profissionais - KPA 5.5 Planejamento estratégico AI -KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles – KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 A Atividade de AI apoia classes profissionais KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais Alta Gerência - KPA 4.7	Supervisão independente das Atividades de AI - KPA 4.8
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 Auditorias de desempenho / *value-for-money* – KPA 3.1	Criação de equipe e competência - KPA 3.5 Profissionais qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Medidas de desempenho - KPA 3.10 Informações de custos - KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 3.15 Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14 Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade – KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5 Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas- KPA 2.4	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7 Plano de negócio de AI - KPA 2.6	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização KPA 2.10 Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	*Ad hoc* não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Fonte: PGMQ Auditoria-Geral 2020-2023

Legenda: Não existe | Não institucionalizado | Institucionalizado

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este órgão de auditoria interna, avaliando a gestão pública voltada para resultados, analisou programas temáticos e ações de governo, efetuando exames conforme as políticas públicas praticadas pela UFMG, a partir das estratégias de controle, utilizando os seus recursos humanos e materiais, avalia a identificação e a mitigação dos riscos organizacionais, orientando a instituição no alcance dos objetivos por meio da utilização eficiente e eficaz de seus recursos.

Cabe destacar os seguintes trabalhos realizados em 2019, cujos resultados agregaram valor para Universidade:

- Relatório de Auditoria nº 01/2019, de 07/01/2019: O relatório avaliou a legalidade e

efetividade das atividades de Tecnologia da Informação na Diretoria de Tecnologia da Informação. Na execução dos exames, avaliou-se a legalidade contratual; princípio da segregação de funções; conformidade material; atendimento do objeto contratual, e avaliação dos procedimentos de governança, controle interno e os riscos associados ao objeto de análise. Os resultados provenientes do relatório geraram benefícios não financeiros para UFMG, promovendo mais transparência e acesso à informação pública e a instituição de um comitê para elaboração do PDTI da UFMG.

- Relatório de Auditoria nº 02/2019, de 22/01/2019: O relatório avaliou a legalidade na concessão dos pagamentos efetuados referentes ao Adicional Noturno; Adicional por serviço extraordinário; Gratificação por Encargo de Curso e Concurso e Auxílio Transporte entre o período de janeiro de 2017 a junho de 2018. Os resultados provenientes do relatório geraram não financeiros para UFMG, por meio de alterações nos procedimentos para melhor controle interno da unidade auditada e a reposição ao erário de valores recebidos indevidamente.
- Relatório de Auditoria nº 04/2019, de 07/06/2019: O relatório avaliou a legalidade, e atendimento ao objeto da política pública, assim como a efetividade da aplicação dos recursos do PNAES executados pela UFMG por meio de Convênios de Assistências Estudantis celebrados com a FUMP. Os resultados provenientes do relatório geraram benefícios para UFMG, com a devolução de recursos aplicados em finalidade diferente ao disposto na legislação do PNAES proporcionando a correta utilização do recurso.
- Relatório de Auditoria nº 05/2019, de 30/08/2019: O relatório avaliou os processos de aquisição de consumo e permanente, realizados pela Pró-Reitoria de Administração, principalmente os aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental e à transparência. Os resultados provenientes do relatório geraram benefícios não financeiros para UFMG, melhorando a governança pública e promovendo a transparência e acesso à informação pública.
- Relatório de Auditoria nº 06/2019, de 16/12/2019: O relatório avaliou os recursos financeiros e patrimoniais geridos pela Fundação Christiano Ottoni - FCO, principalmente em relação à transparência e seu relacionamento com a Universidade na prestação de serviços de apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão. Os resultados provenientes do relatório geraram benefícios não financeiros para UFMG, por meio de alterações nos procedimentos para melhor controle interno da unidade auditada.
- Relatório Técnico nº 03/2019, de 06/02/2019: O relatório tratou a respeito do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão, demonstrando a evolução da Universidade a partir da publicação da Instrução Normativa nº 01, de 10 de maio de 2016, com objetivo de despertar os gestores para a importância da implantação das políticas de governança, gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão. O relatório em questão apresentou à alta administração o posicionamento atual da UFMG na implantação das políticas de governança, gestão de integridade, riscos e controles internos, sugerindo algumas etapas a seguir e metodologias para facilitar a implantação destas etapas.
- Nota Técnica nº 02/2019, de 02/12/2019: Assessoramento ao Comitê de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em relação ao Nível de acesso dos processos de compras no SEI referente à fase que antecede a sua publicação no Diário Oficial da União - DOU, com o objetivo de mitigar possíveis riscos relacionados às informações sensíveis que compõem o processo de compras, considerando as informações obtidas por esta Auditoria por meio da participação no 14º Fórum de Proteção do Conhecimento Sensível promovido pela Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. A Nota Técnica alertou o Comitê de Implantação do SEI, que alterou o nível de acesso das informações de público para restrito, até momento que antecede a publicação no DOU e após publicação o acesso passa a ser público, conforme sugerido pela Auditoria Interna.

A Auditoria-Geral da UFMG, a partir dos trabalhos realizados no exercício de 2019, registra e publica, por meio deste Relatório Anual de Auditoria Interna, todas as suas ações executadas no exercício em questão, atendendo à Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018. Todos os trabalhos, capacitações e melhorias internas realizadas possuíram como foco agregar valor à Universidade, priorizando a execução eficiente e eficaz das atividades meio e fim desta Auditoria.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

Patrícia Mattar	**Carla Lorena de Miranda Canela**	**Terezinha Vitória de Freitas Silva**
Contadora	Auditora-Geral Adjunta	Auditora-Geral
CRC/MG 121925/O	CRA/MG: 01-048534/D	CRC/MG 082.798/O-3

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva**, **Auditor(a) geral**, em 12/06/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Lorena de Miranda Canela**, **Coordenador(a)**, em 12/06/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Mattar**, **Contadora**, em 12/06/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148166** e o código CRC **DB528489**.

Referência: Processo nº 23072.201435/2020-83 SEI nº 0148166

APÊNDICE A

Relatório de Auditoria	Unidade Auditada	Item	Recomendação	Status da recomendação	Obs.
15/2015	CTIT	5	Aprimorar o controle financeiro, visando maior agilidade aos processos de pagamentos. Prioritariamente deve envidar esforços para que os recebimentos dos Royalties sejam repassados para seus inventores no mesmo ano em que foram recebidos.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
15/2015	CTIT	10	Para os cargos existentes no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, a CTIT deve abster de realizar contratações de pessoal administrativo para atender necessidades de caráter permanente, ou seja, deve realizar concurso público para atender as necessidades. Observar as vedações contidas no Art. 4º, §3º da Lei nº 8.958/1994.	Baixado	Não cabe mais recomendação, devido alteração normativa.
15/2015	CTIT	12	Designar por ato oficial específico da Administração e devidamente publicado, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato. Nos autos do processo deve constar a comprovação da efetiva atuação do fiscal junto à execução dos contratos através da apresentação de medições, conferências e/ou outros documentos.	Solucionado	-
15/2015	CTIT	17	Criar mecanismos de acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma que as clausulas sejam cumpridas fielmente pelas partes, conforme disposto no Art. 66 da Lei nº 8.666/93.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
15/2015	CTIT	45	Adotar uma metodologia e procedimento formalizado no que concerne ao gerenciamento de risco na gestão de propriedade intelectual.	Novo trabalho de auditoria	A resposta obtida pelo auditado não atende a recomendação. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria para melhor verificação.
07/2016	PRA/DITRA	1	Criar mecanismos e estrutura de monitoramento através de rastreadores/GPS no controle da utilização dos veículos, tanto nos veículos oficiais, como nos veículos terceirizados, com o objetivo de otimizar a sua utilização.	Em implementação	Aguardando a conclusão do processo nº 23072.036937/2019-93 - contratação do serviço de táxi gov. na UFMG para implementação da recomendação.

07/2016	PRA/DITRA	2	Capacitar os servidores por meio de um programa de treinamento.	Em implementação	Aguardando a conclusão do processo nº 23072.036937/2019-93 - contratação do serviço de táxi gov. na UFMG para implementação da recomendação.
07/2016	PRA/DITRA	3	Em obediência ao princípio da economicidade, a Unidade deve observar o item 22 da IN MPOG nº 183/86. A contratação de seguro contra terceiros de veículo oficial deve ser precedida de minuciosa análise sobre sua conveniência, devendo tal procedimento levar em consideração: Dados estatísticos sobre o número e a gravidade dos acidentes em relação ao total da frota/ano; O custo da despesa necessária àquela modalidade de seguro; A disponibilidade financeira bem como a previsão orçamentária na forma da legislação específica; e A necessidade de apurar-se a culpabilidade em acidente com veículos oficiais, com a consequente definição da responsabilidade civil.	Em implementação	Aguardando a conclusão do processo nº 23072.036937/2019-93 - contratação do serviço de táxi gov. na UFMG para implementação da recomendação.
07/2016	PRA/DITRA	7	A Pró-Reitoria de Administração juntamente com o CECOM deve buscar alternativa em prol independência tecnológica no gerenciamento da frota de veículos.	Em implementação	Aguardando a conclusão do processo nº 23072.036937/2019-93 - contratação do serviço de táxi gov. na UFMG para implementação da recomendação.
09/2016	PRA/DO	2	Solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do complexo do ICEX e Departamento de Física sejam enviados a Auditoria-Geral da UFMG.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
09/2017	CEU	1	Recomendamos que a Unidade realize o planejamento anual de suas compras, em conformidade com o atendimento de suas necessidades, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se de realizar sucessivas contratações de material ou serviços de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizada por meio da modalidade de “dispensa de licitação”.	Novo trabalho de auditoria	A resposta obtida pelo auditado não atende a recomendação. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria para melhor verificação.

09/2017	CEU	2	Esta Auditoria recomenda que sejam realizadas, no mínimo, três pesquisas de preços nas compras realizadas por dispensa conforme determina a legislação. E, quando não for possível realizar os três orçamentos, deverá ser anexada ao processo a justificativa da autoridade competente esclarecendo o fato.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
09/2017	CEU	3	Recomendação 01: Esta Auditoria recomenda que a Unidade utilize arquivos físicos ou digitais para arquivamento dos documentos, que compõem o processo de dispensa de licitação disponíveis no Sistema de compras para ficar a disposição desta Auditoria e dos órgãos de controle.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
09/2017	CEU	3	Recomendação 02: Recomendamos que seja formalizada consulta, por escrito, junto ao DLO/UFMG relativo ao arquivamento (físico ou digital) dos processos de compras executados na Unidade.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
09/2017	CEU	4	Esta Auditoria recomenda que a Unidade altere o fluxo do processo de compras visando melhorar os controles internos no que se refere à segregação de funções.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
10/2017	Escola de Música	1	Rever a forma de acompanhamento adotada pela unidade no controle de bens de consumo que apresentou várias inconsistências durante a inspeção física realizada.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
10/2017	Escola de Música	2	Sugerimos a diretoria, devido às responsabilidades e o número de atribuições do responsável pelo setor, um estudo para lotação de outro servidor para auxilia-lo nas demandas diárias existentes e substitui-lo em sua ausência.	Solucionado	-
13/2017	PRORH/DAP	11	Após a devida análise e aplicação do Acórdão TCU 1079/2014 - 1ª Câmara, avaliar a continuidade do processo de retificação referente ao servidor ***741.226**, utilizando as determinações da Orientação Normativa nº 04/2013 SEGEP/MPOG, que estabelece os procedimentos a serem adotados, pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), para a regularização de dados financeiros e	Solucionado	-

			cadastrais de servidores, aposentados e beneficiários de pensão civil, utilizando da Transparência Pública. Em suma, esta Auditoria solicita uma resposta e justificativa em relação à decisão do DAP em notificar este servidor referente à correção do percentual do ATS para maior, conforme o Relatório de Auditoria nº 201407313 CGU.		
13/2017	PRORH/DAP	12	Considerando casos de retificação cadastral e financeira que devem permanecer inalterados, esta Auditoria recomenda o registro, em planilha eletrônica ou em outro meio, dos casos futuros de ATS que não serão retificados e das suas respectivas justificativas, para controle interno desta Unidade e para possíveis consultas futuras deste órgão de auditoria ou dos órgãos de controle.	Solucionado	
13/2017	PRORH/DAP	13	Esta Auditoria recomenda a adoção de medidas para o aumento do controle interno referente à elaboração de Memorandos (estes espelhados nas Notas Técnicas) para os processos de retificação cadastral e financeira do ATS, como a criação de Check-Lists e de padronização de tais documentos para cada caso de desconsideração de anuênios, minimizando o risco de materialização de inconsistências e reduzindo os possíveis recursos pelos servidores por erros materiais.	Solucionado	-
13/2017	PRORH/DAP	14	Esta Auditoria recomenda a adoção de medidas para o aumento do controle interno a respeito da conciliação dos dados disponíveis no SIAPE com os documentos físicos disponíveis para a instauração dos processos de ATS, minimizando as possíveis incompatibilidades de datas, vínculos jurídicos, cômputos de anuênios e cálculos por erro material.	Solucionado	-
13/2017	PRORH/DAP	15	Esta Auditoria recomenda a inclusão, no manual de procedimentos já existente, das peculiaridades referentes à Tela de Dados Individuais Funcionais em cada caso de retificação cadastral e financeira do ATS, a exemplo da data de falecimento do servidor quando esta ocorrência tenha	Solucionado	-

			acontecido antes de 08/03/1999 (data limite do cômputo legal de anuênios para fins de ATS, conforme a Medida Prov. 2.225-45/2001).		
14/2017	FAFICH	1	Recomendamos que a Unidade realize o planejamento anual de compras, em conformidade com o atendimento de suas necessidades, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se de realizar sucessivas contratações de material ou serviços de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizada por meio da modalidade de “dispensa de licitação”.	Solucionado	-
14/2017	FAFICH	2	Esta Auditoria recomenda que os processos sejam devidamente formalizados, suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.	Novo trabalho de auditoria	Será observado em novos processos o atendimento da recomendação. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
18/2017	PRG/CAED	2	Recomendamos que a Unidade, por meio de normativo, estabeleça procedimentos de composição e fiscalização da equipe dos projetos de ensino na modalidade à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, com o objetivo de atendimento ao artigo 6º § 11 do Decreto 7.423/2010. Solicitamos esclarecimentos da Unidade pela falta de normativo no processo nº disciplinando a composição e fiscalização da equipe do projeto nº 23634.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
18/2017	PRG/CAED	7	No contrato de trabalho a título de experiência, o profissional, CPF nº xxx.xxx.036-01 foi contratado para exercer o cargo de Redator de Textos Técnicos, entretanto, no Formulário de composição de Equipe e nos recibos de pagamento, no período de abril de 2016 a outubro de 2016 consta o cargo de Superintendente da Produção Editorial, conforme Anexo XII. Solicitamos esclarecimentos.	Baixado	Não houve recomendação, e sim solicitação de esclarecimentos que foi enviada pela Unidade Auditada.
19/2017	PRA/DLO	1	Recomendamos que seja realizado planejamento anual de compras, em conformidade com o atendimento das necessidades, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se de realizar sucessivas contratações de material ou serviços de pequeno valor, de igual natureza, semelhança	Assunção de riscos	A recomendação não foi atendida pelo auditado. Enviamos ofício com a informação de assunção de riscos pelo gestor.

			ou afinidade, realizada por meio da modalidade de aquisição por "dispensa de licitação". O planejamento anual de compras permite: a) usar a modalidade de licitação mais adequada, mais abrangente, em observância aos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública; b) evitar o fracionamento de despesas; c) melhor utilização e aplicação dos recursos públicos.		
02/2018	Faculdade de Medicina	1	Solicitar autorização expressa nos Termos de Execução Descentralizada e outros termos firmados para o pagamento de custos administrativos nos projetos.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
02/2018	Faculdade de Medicina	2	Todas as despesas a serem executadas, bem como as alterações ocorridas durante a execução do projeto, devem figurar no orçamento e serem mantidas atualizadas e com cópia acostada ao respectivo processo.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
02/2018	Faculdade de Medicina	3	Manter conciliação diária entre os pagamentos apresentados no extrato bancário e no extrato do projeto.	Solucionado	-
02/2018	Faculdade de Medicina	4	Juntar aos autos documentação hábil a comprovar a compatibilidade do preço a ser cobrado pela Fundep com os de mercado em todos os processos.	Baixado	A recomendação foi erroneamente proferida.
02/2018	Faculdade de Medicina	5	Alinhar os três controles, principalmente as informações disponibilizadas nos sites da Fundep pelo acesso com a senha de coordenador e o Portal da Transparência que é de acesso livre. Bem como manter o alinhamento e atualização das informações junto ao Nupad realizado pelo GECON/UFMG.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
02/2018	Faculdade de Medicina	6	Os pagamentos realizados na rubrica Adiantamento para Viagens (APV), apresentados no Portal da Transparência da Fundep, devem ser classificados como pagamentos de diárias e passagens, distinguindo-os dos pagamentos feitos à pessoa física como remuneração pelos serviços prestados, para não gerar dúvida ao usuário da informação.	Solucionado	-

02/2018	Faculdade de Medicina	7	Manter atualizados e acostados aos processos os formulários da Resolução nº 01/2011.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
02/2018	Faculdade de Medicina	8	Observar a proporção mínima exigida de pessoas vinculadas à UFMG nos projetos.	Solucionado	-
02/2018	Faculdade de Medicina	9	A modalidade de pagamento a servidor que participe em projetos deve ser apenas por meio de bolsas e as atividades desempenhadas no projeto não podem ser semelhantes às que desempenha regularmente.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
02/2018	Faculdade de Medicina	10	Utilizar projetos distintos para o controle da aplicação dos recursos advindos de diversas fontes e instrumentos diferentes (Convênio, TED, Termo de Cooperação), facilitando o acompanhamento e a prestação de contas e contribuindo para a transparência dos projetos.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
02/2018	Faculdade de Medicina	11	Divulgar no site da Fundep as informações necessárias para atendimento ao disposto nos incisos II, III e V do Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
02/2018	Faculdade de Medicina	12	Divulgar no site da UFMG as informações necessárias para atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 7.423/2010.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
03/2018	PRORH/DAP	1	Recomenda-se que o DAP efetue as ações necessárias para adoção de segregação de função na concessão de aposentadoria, evitando que o mesmo servidor realize mais de uma atividade sensível no fluxo do processo, adotando esta prática como controle interno, mitigando assim os riscos. A Auditoria recomenda que o DAP estabeleça a segregação de função no preenchimento dos campos: DAP-DAPP (análise), DAP-DAPP (após assinatura do Termo de Opção/Ciência), DAP-DAPP (inclusão no SIAPE) do formulário DAP 021, impedindo que o servidor que analisa a concessão de aposentaria, seja o mesmo que elabora a portaria e disponibiliza para publicação e também faça a inclusão do benefício no sistema SIAPE.	Solucionado	-
03/2018	PRORH/DAP	2	Recomenda-se que o DAP efetue as ações necessárias para adoção da segregação de função na concessão de pensão, evitando que o mesmo	Solucionado	-

			servidor realize mais de atividade sensível no fluxo do processo, adotando esta prática como controle interno, mitigando assim os riscos. A Auditoria Geral recomenda que o DAP estabeleça a segregação de função no preenchimento do formulário DAP 061, impedindo que o servidor que analisa a concessão da pensão, seja o mesmo que faz a inclusão do benefício no sistema SIAPE.		
03/2018	PRORH/DAP	4	Recomenda-se que seja encaminhada a esta Auditoria a Portaria de Localização ou de Exercício do servidor e o Laudo Técnico emitido pelo DAST, e a documentação de alterações de lotação (protocolo de remoção nº 022943/2017, nº 022917/2017 e nº 022903/2017) e da reversão desta lotação (protocolos nº 039997/2017, nº 039819/2017 e nº 39997/2017) das inscrições SIAPE nº 1040288; nº 1039928; nº 1144660.	Em implementação	Após o recebimento da documentação essa Auditoria acompanha o processo e seu julgamento com possível reposição ao erário.
04/2018	PRA/DLO	3.1	Recomenda-se à Pró - Reitoria de Administração que cumpra formalmente, para todos os contratos de prestação de serviço, o disposto no artigo 68, da Lei 8.666/93 e atente para o cumprimento das cláusulas contratuais.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	3.2	Recomenda-se à Unidade a orientação formal aos departamentos envolvidos de todas as unidades da UFMG, quanto ao cumprimento formal, para todos os contratos de prestação de serviço, do disposto no artigo 68, da Lei 8.666/93.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	5	Recomenda-se à Unidade, adotar para todos os contratos de prestação de serviços continuados, a descrição detalhada dos serviços a serem executados, evitando expressões tais como: “atividades correlatas; atividades a critério do superior imediato”, mitigando assim os riscos associados. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV do artigo 15, da Instrução Normativa nº 02/2008.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	6	Recomenda-se à Unidade que atente para o cumprimento das cláusulas contratuais.	Solucionado	-

04/2018	PRA/DLO	8	Com o objetivo de cumprimento à Instrução Normativa nº 02/2008, recomendamos à Unidade, anexar junto às Notas Fiscais à planilha contendo o detalhamento do serviço prestado pela empresa por item.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	9	Recomenda-se à Unidade, para os próximos pagamentos, incluir nos processos de movimentos diários, a informação das OBs referentes aos Depósitos em Garantia, para completa instrução do pagamento e maior transparência dos procedimentos.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	10	Recomenda-se à Unidade, anexar nos processos dos movimentos diários a declaração SICAF na data de verificação das condições de pagamento da Nota Fiscal.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	11	Com o objetivo de cumprimento à Instrução Normativa nº 2/2008, recomendamos à Unidade anexar às Notas Fiscais detalhamento do cálculo da quilometragem do posto de serviço motorizado e para os próximos contratos incluir a forma de cálculo para o serviço com valor variável.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO	12	Recomenda-se à Unidade a orientação formal aos departamentos e fiscais de contrato envolvidos de todas as unidades da UFMG, quanto à atenção para o cumprimento das cláusulas contratuais, para todos os contratos de prestação de serviço.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	13	Recomenda-se à Unidade a orientação formal aos departamentos e fiscais de contrato envolvidos de todas as unidades da UFMG, quanto à atenção para o cumprimento das cláusulas contratuais, para todos os contratos de prestação de serviço.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	14	Solicitamos à Unidade encaminhar a esta Auditoria a comprovação de entrega de uniforme de inverno do salva-vidas CPF nº xx9934613xx.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	15	Recomenda-se à Unidade o atendimento, para todos os contratos de prestação de serviço, do disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e atente para o cumprimento das cláusulas contratuais.	Solucionado	-

04/2018	PRA/DLO e CEU	16	Recomenda-se o cumprimento das cláusulas contratuais referentes ao contrato de prestação de serviços nº 44/13.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	17	Recomendamos o atendimento à Cláusula Terceira, item VII, k) – 1, do Contrato nº 44/2013: afixar nas dependências do CEU/UFMG o fluxograma com os Procedimentos para Atendimentos de Emergência, constando as medidas a serem adotadas pelos funcionários no caso de acidentes e incidentes.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado in loco, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
04/2018	PRA/DLO e CEU	18	Recomenda-se à Unidade planejar a execução dos Termos Aditivos de prorrogação contratual com maior antecedência.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	19	Recomenda-se à Unidade, aprimorar o procedimento existente de controle de garantias, com objetivo de evitar períodos do contrato sem garantia, mitigando assim os riscos eminentes.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	20	Recomenda-se à Unidade, regularizar a assinatura das notas de empenho identificadas e adotar o procedimento para toda emissão de nota de empenho.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	21	Recomenda-se à Unidade verificar mecanismos de regularização referente à assinatura das notas de empenho identificadas.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	22	Recomenda-se à Unidade, adotar/melhorar o procedimento de controle para a formalização dos pagamentos com o objetivo de verificar a existência da declaração SICAF, emissão e assinatura das notas de empenho.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	23	Recomenda-se à Unidade, adotar/melhorar o procedimento de controle para a formalização dos pagamentos com o objetivo de verificar a existência da declaração SICAF, emissão e assinatura das notas de empenho.	Solucionado	-
04/2018	PRA/DLO e CEU	26	Recomenda-se à Unidade, orientar a equipe da importância da conferência das documentações com o objetivo de evitar o retrabalho e consequentemente maior tempo despendido nos processos de licitação.	Solucionado	-

05/2018	EEFFTO	1	Observar a proporção mínima exigida de pessoas vinculadas à UFMG nos projetos.	Solucionado	-
06/2018	Veterinária	5	Abster-se de realizar novos contratos com pessoas jurídicas que possam ser caracterizadas como subcontratação do objeto contratual sem a aquiescência da administração e sem previsão contratual.	Em implementação	O aditivo contratual com inclusão de clausula está em tramitação.
06/2018	Veterinária	6	Divulgar no site da Veterinária as informações necessárias para atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 7.423/2010.	Solucionado	-
07/2018	PRORH/DAP	1	Esta Auditoria recomenda que a PRORH juntamente com a Proplan realizem controles extras, discriminando os recursos utilizados e a quantidade de servidores capacitados em cada Ação de Governo, deixando-os sempre atualizados para acompanhamento da execução da Ação.	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
07/2018	PRORH/DAP	2	Esta Auditoria recomenda que a PRORH e a Proplan envidem esforços na realização da prestação de contas das Ações de Governo no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).	Novo trabalho de auditoria	O monitoramento deverá ser realizado *in loco*, por isso optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria.
07/2018	PRORH/DAP	3	Recomenda-se que Unidade executora dos recursos da ação nº 4572 somente realize as ações cuja finalidade seja a capacitação e a requalificação de pessoal com vistas a melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional de servidores públicos federais.	Solucionado	-
07/2018	PRORH/DAP	4	Recomenda-se que a EEFFTO (unidade executora), a PRORH responsável pelo gerenciamento dos recursos desta Ação e a Proplan responsável pela distribuição desses recursos na UFMG somente realizem ações cuja finalidade seja a capacitação e a requalificação de pessoal com vistas a melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional desses servidores.	Solucionado	-

08/2018	FAE	1	Esta Auditoria recomenda que a Unidade atualize o formulário de Cumprimento a Resolução 01/2011 anexada ao processo analisado.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
08/2018	FAE	2	Recomendamos que sejam divulgadas as informações necessárias para o atendimento ao disposto no Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
08/2018	FAE	3	Divulgar no site FAE e ou da UFMG as informações necessárias para atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 7.423/2010.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	1.1	Observar para formalização dos processos de contratação, a IN 04/2014/SLTI/MPOG, IN 5/2017/MPOG, IN 01/2018/MPOG, o Decreto 5.450/2005, e as respectivas alterações, assim como demais legislações vigentes.	Solucionado	-
01/2019	DTI	1.2	Adotar os modelos de minutas padronizadas da Advocacia Geral da União - AGU, em atendimento ao art. 29, da IN 5/2017/MPOG e art. 2º, da Portaria 168/2018/UFMG.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	2	Encaminhar a esta auditoria, a Procuração do representante legal que assinou os respectivos Termos Aditivos supracitados.	Solucionado	-
01/2019	DTI	3	Adotar a pratica de preencher e atualizar quando necessário, o formulário de composição de equipe, conforme disposto na Resolução 01/2011 Conselho Universitário UFMG, com o detalhamento dos profissionais contratados. Encaminhar a esta auditoria o respectivo formulário preenchido com as contratações atualizadas.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	4.1	Estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança nos editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito da UFMG.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.

01/2019	DTI	4.2	Adotar como boas práticas para mitigar os riscos de integridade, Declaração da não existência de vinculo do terceirizado, bolsista ou estagiário com servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança na UFMG.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	5	Nos casos de contratos com vigência superior a 12 meses, providenciar, nos exercícios futuros, a indicação de disponibilização do crédito orçamentário por meio de apostilamento, de acordo com Orientação Normativa nº 35/2012/AGU.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	6.1	Verificar junto à Fundep o registro das atividades na carteira de trabalho dos celetistas em questão, avaliando inclusive se a remuneração percebida é compatível com as atividades desenvolvidas no Projeto 22789. Encaminhar a esta Auditoria a comprovação das informações verificadas e suas conclusões.	Solucionado	-
01/2019	DTI	6.2	Verificar no Portal do Coordenar Fundep se os registros dos celetistas contratados estão de acordo com cargo compatível com as atividades que desenvolvem para o Projeto 22789 e providenciar alteração dos registros necessários, assim como os já apontados por esta auditoria.	Solucionado	-
01/2019	DTI	7	Abster-se de firmar contratos com empresas cujo objeto envolva a terceirização de atividades-meio permanentes ou inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) que atuam na Universidade em observância ao disposto no Decreto Federal nº 2.271/1997 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e Relatório CGU nº201314719, Constatação 1.2.1.3, Recomendação 1, reiterada em 21/08/2018 por meio da Recomendação 137403.	Assunção de riscos	A recomendação não foi atendida pelo auditado. Enviamos ofício com a informação de assunção de riscos pelo gestor.
01/2019	DTI	8.1	Informar a esta Auditoria, a forma de contratação inicial das Licenças de Software, uma vez que foram incluídas no Projeto com a Fundep como **renovação** de Licenças de Software.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.

01/2019	DTI	8.2	Para os próximos eventos de alteração no objeto da contratação, recomendamos a formalização da alteração contratual por meio de Termo Aditivo, com analise prévia pela Procuradoria, em atendimento ao art. 38, § único da Lei 8.666/93.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	9	Observar para planejamento dos processos de contratação, a IN 04/2014/SLTI/MPOG, IN 5/2017/MPOG, IN 01/2018/MPOG, e as respectivas alterações, assim como demais legislações vigentes.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	10	Observar para planejamento dos processos de contratação, a IN 04/2014/SLTI/MPOG, IN 5/2017/MPOG, IN 01/2018/MPOG, e as respectivas alterações, assim como demais legislações vigentes.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	11	Observar para fiscalização dos processos de contratação, a IN 04/2014/SLTI/MPOG, IN 5/2017/MPOG, IN 01/2018/MPOG, e as respectivas alterações, assim como demais legislações vigentes.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	12	Aprimorar os procedimentos de planejamento da contratação, com proposito de evitar a inclusão no contrato de cláusula que não será viável o cumprimento.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	13	Divulgar em seus sítios eletrônicos, ou disponibilizar link para acesso, às informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados pela unidade/órgão, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços, assim como a disponibilização dos respectivos contratos e aditivos. Sugerimos verificar o formato de divulgação adotado pelo Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO.	Solucionado	-
01/2019	DTI	14	Divulgar e atualizar quadrimestralmente em seus sítios eletrônicos, ou disponibilizar link para acesso, às informações concernentes aos empregados contratados, contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados. Sugerimos	Solucionado	-

			verificar o formato de divulgação adotado pelo Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO.		
01/2019	DTI	15	Para os próximos relatórios gerenciais do PETI que houver suspensão das ações que foram planejadas, mas não cumpridas anteriormente ou que não foram cumpridas em sua totalidade, recomendamos que as justificativas sejam completas, precisas e claras, agregando ao relatório as informações que só estão disponíveis no *Geplanes* e *Redmine*, informando também, com o mesmo detalhamento o que não estava previsto e que foi realizado, mitigando assim os possíveis riscos envolvendo controle e transparência, e aumentando a confiabilidade aos resultados apresentados.	Novo trabalho de auditoria	O contrato já foi encerrado. Optou-se por realizar Novo trabalho de auditoria em novos projetos.
01/2019	DTI	16	Capacitar no mínimo um servidor das divisões responsáveis pelos processos de compras, licitação e fiscalização de contratos, com perfil de multiplicador, com o objetivo de mitigar os possíveis riscos operacionais nos processos de licitação.	Solucionado	-
01/2019	DTI	17	Formalizar a criação da DTI, definindo formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais, de acordo com o art.13 do Estatuto da UFMG e em atendimento ao Decreto 9.203/2017.	Em implementação	A Unidade informou que está em fase de implementação para atendimento da recomendação, bem como aguarda posicionamento do Conselho Universitário sobre as providências que lhes cabem.
01/2019	DTI	18	Elaborar o PDTI, em consonância com o próximo PDI UFMG 2018-2023, considerando o disposto na Recomendação 50090, do Relatório de Auditoria nº 201203449, Acórdão 1233/2012 – Plenário e Instrução Normativa SLTI 04/2014 e COBIT 5 .	Em implementação	A Unidade informou que está em fase de implementação para atendimento da recomendação.
01/2019	DTI	19	Instituir o Comitê de TI, com responsáveis, papeis e responsabilidades formalmente definidas, em atendimento à recomendação da CGU, Instrução Normativa/SLTI nº 04/2014 e suas alterações e COBIT 5.	Solucionado	-

01/2019	DTI	20.1	Instituir o Comitê de Segurança da Informação, de acordo com o Acórdão 1233/2012 – Plenário e as Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001; 27002 e 27005.	Em implementação	A Unidade informou que a recomendação será atendida após a implantação do Comitê de Governança Digital.
01/2019	DTI	20.2	Definir formalmente as políticas para gestão de segurança da informação.	Em implementação	A Unidade informou que a recomendação será atendida após a implantação do Comitê de Governança Digital.
01/2019	DTI	21.1	Promover a capacitação de no mínimo um servidor do CECOM, com perfil de multiplicador, em Governança e Gestão de Risco, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01/2016.	Solucionado	-
01/2019	DTI	21.2	Promover a capacitação de no mínimo um servidor do CECOM, com perfil de multiplicador, no Modelo Corporativo para Governança e Gestão de TI da Organização – COBIT 5.	Solucionado	-
02/2019	PRORH/DAP	1	Esta auditoria recomenda que a PRORH/DAP adote procedimentos de controle mais efetivos relativos à supervisão dos pagamentos de adicional noturno em estrita observância ao item 11 da Nota Informativa COGES/DENOP/SRH/MP nº 06/2010; Item 12, do DESPACHO SRH/MP s/n, de 30/08/2007 e Nota Informativa nº 5146/2016-MP, de 18/11/2016.	Solucionado	-
02/2019	PRORH/DAP	2	Solicitamos o envio a esta auditoria do número dos processos e dos comprovantes de recuperação de créditos, relativo aos servidores matricula SIAPE nº 3381092, 0323221 e 2915586, referente ao pagamento do adicional noturno no exercício de 2017, por meio do processo nº 23072.002068/2017-31.	Solucionado	-
02/2019	PRORH/DAP	3	Recomendamos que a Unidade envie circular aos Diretores das Unidades Gestoras da UFMG contendo informações sobre a vedação do pagamento de adicional noturno aos docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva e em cargo comissionado, bem como servidores em dedicação integral, em cumprimento à legislação vigente.	Solucionado	-
02/2019	PRORH/DAP	4	Solicitamos o envio para esta auditoria de informações sobre o local, horário de prestação, meses e carga horária desempenhada no	Solucionado	-

			exercício de 2017 pela servidora matrícula SIAPE nº 3381092, referentes ao Adicional de Plantão Noturno – APH, rubrica 82692.		
03/2019	PRPG	1	Recomendamos que a Unidade, durante a execução do convênio 5.308/15 realize procedimentos de supervisão das atividades realizadas pela FUNDEP na gestão do Programa FAPEMIG PAPG, visto a mesma possuir responsabilidade solidária junto à FUNDEP na perfeita aplicação do apoio concedido pela agência, de acordo com o Parágrafo quarto da cláusula 10.3 do convênio 5.308/15.	Solucionado	-
03/2019	PRPG	2	Solicitamos à PRPG justificativa pelo não envio da documentação pelo programa: 32001010041P9 – Doutorado em Psicologia, em cumprimento aos incisos IV e V do artigo 5º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Regulamento do Programa Demanda Social CAPES).	Em implementação	Estamos no aguardo da documentação comprobatória das providências adotadas pela Unidade (Documentação do programa e dos controles internos).
03/2019	PRPG	3	Recomendamos que o colegiado do programa 32001010044P8 – Doutorado em Engenharia Química, em relação às bolsas implementadas em 2017 e que possuem vigência até 2021, mantenha um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e de arquivo atualizado dos mesmos em cumprimento aos incisos IV e V do artigo 5º da Portaria Nº 76, e 14 de abril de 2010 (Regulamento do Programa Demanda Social CAPES). 3.2) Recomendamos que a PRPG justifique a não implementação da Resolução CPGNS 13/2018, de 23 de março de 2018, tal como informado pelo programa 32001010099P7 - Nutrição e Saúde – Mestrado em Nutrição.	Solucionado	-
03/2019	PRPG	4	Solicitamos à Unidade esclarecimentos sobre a dívida proveniente de restituições no valor aproximado de R$479.400,00, relativo ao Programa FAPEMIG PAPG, conforme informado no documento Auditoria Fapemig 2018, e como está sendo realizada a cobrança do mesmo junto aos discentes.	Assunção de riscos	A recomendação não foi atendida pelo auditado. Enviamos ofício com a informação de assunção de riscos pelo gestor.

03/2019	PRPG	5	Solicitamos informações sobre os procedimentos de cobrança para ressarcimento à FAPEMIG das mensalidades dos 9 bolsistas da amostra, cancelados por desistência ou reprovação relativo ao Programa FAPEMIG PAPG.	Solucionado	-
03/2019	PRPG	6	Solicitamos informações atuais sobre o envio do Relatório de Atividades dos Bolsistas CPF nº: ***.070.436-**; ***.857.076-** e ***.697.496-**, e da cobrança aos discentes, relativo ao Programa FAPEMIG PAPG, que foram cancelados dos cursos de Doutorado em Educação e Mestrado em Geografia, em cumprimento ao documento " Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG FAPEMIG.	Solucionado	-
04/2019	PRAE/PNAES	1	Recomenda-se que os valores relativos aos recursos do PNAES e do REUNI sejam corrigidos e devolvidos ao Convênio para serem usados na assistência de alunos de graduação presencial. E o comprovante de devolução desses recursos seja enviado a esta Auditoria.	Solucionado	-
04/2019	PRAE/PNAES	2.1	Recomenda-se que os valores relativos aos subsídios dos usuários regulares identificado na nomenclatura "não se aplica" sejam corrigidos e devolvidos ao Convênio e o comprovante de devolução seja enviado a esta Auditoria.	Solucionado	-
04/2019	PRAE/PNAES	2.2	Recomenda-se que a solução encontrada para o problema de não identificação dos usuários regulares (classificados na prestação de contas como "não se aplica") no Sistema Teknisa seja comunicada a Auditoria.	Pendente	-
04/2019	PRAE/PNAES	3	Recomendamos que a prestação de contas parcial ao período de 01/06/2015 a 31/10/2016 seja anexada aos autos do processo.	Pendente	-
04/2019	PRAE/PNAES	4	Recomendamos que a Ata de Reunião da Comissão Julgadora dos Projetos (Convivência na Moradia Universitária) inscritos de acordo com o edital nº 01/2014 seja anexada ao processo.	Baixado	Só não houve registro da Ata nesse edital, sendo considerado o ponto baixado uma vez que não tem como inserir a ata.
04/2019	PRAE/PNAES	5	Recomendamos que o edital nº 01/2016 que divulgou os Projetos Convivência na Moradia	Solucionado	-

			Universitária seja anexado ao processo.		
04/2019	PRAE/PNAES	6	Recomendamos que a folha 258 (frente e verso) seja retirada do processo, colocando nessa numeração a última folha (frente e verso) do contrato nº 06/2013 (Anexo IX).	Solucionado	-
04/2019	PRAE/PNAES	7	Recomendamos que a prestação de contas parcial ao período de 01/04/2013 a 31/12/2015 do Convênio Moradia Universitária seja anexada aos autos do processo.	Pendente	
05/2019	PRA/DLO	1	Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração oriente as diretorias dos departamentos responsáveis pela elaboração dos procedimentos de aquisição de bens permanentes e de consumo que observem atentamente as cláusulas de sustentabilidade ambiental contidas nos modelos para Pregão Eletrônico SRP e Termo de Referência – Modelo para SRP Pregão Eletrônico – Compras, emitidas pela Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União – AGU, bem como o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 9.178, de 23 de outubro de 2017.	Solucionado	-
05/2019	PRA/DLO	2	Recomendamos que a Unidade ao elaborar o Edital e o Termo de Referência relativo à aquisição de agrotóxicos e afins efetue consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria Geral da União com o objetivo de identificar a legislação vigente, as precauções e as providências a serem tomadas na elaboração da documentação do processo de pregão eletrônico, em atendimento à Lei nº 7.802/1989 e ao Decreto nº 4.074/2002.	Solucionado	-
05/2019	PRA/DLO	3	Referente ao subitem 5.2.1.1 Recomendamos que a Unidade envide esforços para elaborar e implementar na Universidade o Plano de Logística Sustentável em cumprimento ao artigo 16 do Decreto nº 7.746/2012, regulamentado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.	Pendente	-

05/2019	PRA/DLO	4	Em cumprimento ao artigo 7º Inciso V do §3º do Decreto nº 7.724/2012 recomendamos a disponibilização da documentação do Processo nº 23072.031.465/2018-0, Pregão Eletrônico 24/2018 no sitio eletrônico do DLO.	Solucionado	-
05/2019	PRA/DLO	5	Recomendamos que a Unidade atualize e disponibilize em seu site as informações atualizadas referentes à estrutura organizacional, com organograma, registro das competências, finalidades e missões dos Departamentos vinculados à Unidade, em atendimento às legislações supracitadas.	Solucionado	-
05/2019	PRA/DLO	6	Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração complemente as informações no SIORG, em cumprimento ao artigo 23 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.	Em implementação	Conforme resposta obtida pelo auditado, enviou-se ofício a outra Unidade para implementação da recomendação.
06/2019	Escola de Engenharia	2	Anexar ao processo o Relatório de Serviço, elaborado pela Fundação Christiano Ottoni, com a análise e aprovação da UFMG, conforme cláusula quarta, parágrafo segundo do contrato de prestação de serviço celebrado com a FCO.	Solucionado	
06/2019	Escola de Engenharia	6	Recomendamos que seja incluído no Sistema Conveniar (Portal da Transparência) da FCO seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade conforme determinação do item 9.4/9.4.1/9.4.1.1 do acórdão 1178/2018 – TCU – Plenário.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.
06/2019	Escola de Engenharia	7	Incluir no Sistema Conveniar (Portal da Transparência) da Fundação Christiano Ottoni medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência conforme determinação do item 9.4/9.4.1/9.4.1.5 do acórdão 1.178/2018 – TCU – Plenário.	Em implementação	Solicitado pela Unidade Auditada mais prazo para implementação.

APÊNDICE B

Relatório de Auditoria	Unidade Auditada	Item	Recomendação	Benefícios Não Financeiros		Obs.
				Dimensão Afetada	Repercussão	
10/2017	Escola de Música	2	Sugerimos a diretoria, devido às responsabilidades e o número de atribuições do responsável pelo setor, um estudo para lotação de outro servidor para auxilia-lo nas demandas diárias existentes e substitui-lo em sua ausência.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do portal da transparência da UFMG comprovou-se a lotação de um novo servidor para a Unidade.
14/2017	FAFICH	1	Recomendamos que a Unidade realize o planejamento anual de compras, em conformidade com o atendimento de suas necessidades, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se de realizar sucessivas contratações de material ou serviços de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizada por meio da modalidade de "dispensa de licitação".	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do Siga Brasil comprovou-se o atendimento da recomendação, uma vez que a unidade não extrapolou os limites de dispensa de licitação no ano de 2018.
02/2018	Faculdade de Medicina	3	Manter conciliação diária entre os pagamentos apresentados no extrato bancário e no extrato do projeto.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do portal de transparência da Fundep foi possível verificar o atendimento da recomendação em 2018 e 2019.
02/2018	Faculdade de Medicina	6	Os pagamentos realizados na rubrica Adiantamento para Viagens (APV), apresentados no Portal da Transparência da Fundep, devem ser classificados como pagamentos de diárias e passagens, distinguindo-os dos pagamentos feitos à pessoa física como remuneração pelos serviços prestados, para não gerar dúvida ao usuário da informação.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do portal de transparência da Fundep foi possível verificar o atendimento da recomendação em 2018 e 2019.
02/2018	Faculdade de Medicina	8	Observar a proporção mínima exigida de pessoas vinculadas à UFMG nos projetos.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	A Unidade encaminhou o formulário com a recomendação devidamente atendida.
04/2018	PRA/DLO	3.1	Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração que cumpra formalmente, para todos os contratos de prestação de serviço, o disposto no artigo 68, da Lei 8.666/93 e atente para o cumprimento das cláusulas contratuais.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	A Unidade encaminhou documentação com a indicação do preposto pela empresa contratada.

Relatório de Auditoria	Unidade Auditada	Item	Recomendação	Benefícios Não Financeiros		Obs.
				Dimensão Afetada	Repercussão	
04/2018	PRA/DLO	3.2	Recomenda-se à Unidade a orientação formal aos departamentos envolvidos de todas as unidades da UFMG, quanto ao cumprimento formal, para todos os contratos de prestação de serviço, do disposto no artigo 68, da Lei 8.666/93.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	A Unidade encaminhou orientação formal aos setores competentes para cumprimento da recomendação.
04/2018	PRA/DLO	12	Recomenda-se à Unidade a orientação formal aos departamentos e fiscais de contrato envolvidos de todas as unidades da UFMG, quanto à atenção para o cumprimento das cláusulas contratuais, para todos os contratos de prestação de serviço.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	A Unidade encaminhou orientação formal aos setores competentes para cumprimento da recomendação
04/2018	PRA/DLO e CEU	13	Recomenda-se melhoria nos procedimentos de fiscalização relativos ao contrato de prestação de serviços no CEU, em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	A Unidade encaminhou orientação formal ao CEU com orientações pertinentes à fiscalização de contratos.
05/2018	EEFFTO	1	Observar a proporção mínima exigida de pessoas vinculadas à UFMG nos projetos.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	A Unidade encaminhou o formulário com a recomendação devidamente atendida.
06/2018	Veterinária	6	Divulgar no site da Veterinária as informações necessárias para atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 7.423/2010.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do site da Unidade foi possível comprovar o atendimento a recomendação.
07/2018	PRORH/DAP	3	Recomenda-se que Unidade executora dos recursos da ação nº 4572 somente realize as ações cuja finalidade seja a capacitação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional dos servidores públicos federal.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do Siga Brasil foi possível comprovar o atendimento da recomendação no ano de 2018. O recurso auditado não foi mais utilizado para fins divergentes ao proposto pela ação nº 4572.

Relatório de Auditoria	Unidade Auditada	Item	Recomendação	Benefícios Não Financeiros		Obs.
				Dimensão Afetada	Repercussão	
07/2018	PRORH/DAP	4	Recomenda-se que a EEFFTO (unidade executora), a PRORH responsável pelo gerenciamento dos recursos desta Ação e a Proplan responsável pela distribuição desses recursos na UFMG somente realizem ações cuja finalidade seja a capacitação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional desses servidores.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Por meio do Siga Brasil foi possível comprovar o atendimento da recomendação no ano de 2018. O recurso auditado não foi mais utilizado para fins divergentes ao proposto pela ação nº 4572.
01/2019	DTI	13	Divulgar em seus sítios eletrônicos, ou disponibilizar link para acesso, às informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados pela unidade/órgão, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços, assim como a disponibilização dos respectivos contratos e aditivos. Sugerimos verificar o formato de divulgação adotado pelo Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Foram disponibilizados no site da Unidade os contratos celebrados, promovendo mais transparência e acesso à informação pública. (https://www.ufmg.br/dti/cecom/pagina-inicial/transparencia/contratos/)
01/2019	DTI	14	Divulgar e atualizar quadrimestralmente em seus sítios eletrônicos, ou disponibilizar link para acesso, às informações concernentes aos empregados contratados, contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados. Sugerimos verificar o formato de divulgação adotado pelo Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Foram disponibilizados no site da Unidade os contratos celebrados, promovendo a transparência e acesso à informação pública. (https://www.ufmg.br/dti/cecom/pagina-inicial/transparencia/contratos/)
01/2019	DTI	19	Instituir o Comitê de TI, com responsáveis, papeis e responsabilidades formalmente definidas, em atendimento à recomendação da CGU, Instrução Normativa/SLTI nº 04/2014 e suas alterações e COBIT 5.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Portaria nº 259/2018, instituída durante o trabalho de auditoria, após questionamento à unidade auditada.

Relatório de Auditoria	Unidade Auditada	Item	Recomendação	Benefícios Não Financeiros		Obs.
				Dimensão Afetada	Repercussão	
02/2019	PRORH/DAP	1	Esta auditoria recomenda que a PRORH/DAP adote procedimentos de controle mais efetivos relativos à supervisão dos pagamentos de adicional noturno em estrita observância ao item 11 da Nota Informativa COGES/DENOP/SRH/MP nº 06/2010; Item 12, do DESPACHO SRH/MP s/n, de 30/08/2007 e Nota Informativa nº 5146/2016-MP, de 18/11/2016.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Houve alteração do sistema PESADIC, de concessão do adicional noturno, com o intuito de atender a recomendação.
02/2019	PRORH/DAP	3	Recomendamos que a Unidade envie circular aos Diretores das Unidades Gestoras da UFMG contendo informações sobre a vedação do pagamento de adicional noturno aos docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva e em cargo comissionado, bem como servidores em dedicação integral, em cumprimento à legislação vigente.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Houve o envio de uma circular às Unidades de Pessoal da UFMG com a devida orientação.
02/2019	PRORH/DAP	3	Recomendamos que a Unidade envie circular aos Diretores das Unidades Gestoras da UFMG contendo informações sobre a vedação do pagamento de adicional noturno aos docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva e em cargo comissionado, bem como servidores em dedicação integral, em cumprimento à legislação vigente.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Houve alteração do formulário de solicitação do adicional noturno, incluindo as vedações existentes.
05/2019	PRA/DLO	5	Recomendamos que a Unidade atualize e disponibilize em seu site as informações atualizadas referentes à estrutura organizacional, com organograma, registro das competências, finalidades e missões dos Departamentos vinculados à Unidade, em atendimento às legislações supracitadas.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Foram disponibilizados no site da PRA os organogramas dos departamentos melhorando a governança pública, promovendo a transparência e acesso à informação pública.
06/2019	Escola de Engenharia	5	Orientou que a Unidade encaminhasse ofício aos coordenadores de projeto e servidores para conscientizá-los sobre o preenchimento correto no Sistema Conveniar (Portal da Transparência)	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Houve o envio de ofício aos coordenadores e servidores com a devida orientação.

Geplanes
Gestão de Planejamento Estratégico

Alcance de Metas Institucionais

VALORES APURADOS DE 2019

AUDITORIA GERAL UFMG

Unidade Gerencial	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	ANO
AG	-	100.00 %	100.00 %	70.65 %	90.22 %

Anexo II
Relatório de Desempenho

ANO DA GESTÃO: 2019

UNIDADE GERENCIAL: AG - Auditoria Geral

Objetivo(s) Estratégico(s)	Indicador	Resultado (%)			
		1ºT	2ºT	3ºT	4ºT
Ampliar a Estrutura Organizacional	Percentual de expansão da estrutura organizacional da Auditoria.	-	-	-	100.00
Aprimorar o uso das TI	Informatização do monitoramento do controle interno.	-	-	-	100.00
Aprimorar o uso das TI	Nível de transparência das atividades desenvolvidas pela Auditoria	-	-	-	15.00
Atender com eficácia às expectativas da instituição, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos.	Nível de satisfação da instância superior de governança com os trabalhos de audi	-	-	-	100.00
Aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.	Percentual de cumprimento do PAINT dentro do exercício.	-	-	-	79.00
Aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.	Percentual de Implantação da GRCG na UFMG	-	-	-	0.00
Desenvolver Competências Gerenciais e Profissionais	Participação servidores e gestores em capacitação profissional técnica/gerencial	-	100.00	100.00	100.00
Estabelecer Mecanismos de Difusão e Gestão de Conhecimentos	Percentual de eventos para multiplicação do conhecimento.	-	-	-	100.00
Estreitar os relacionamentos com as Unidades, a fim de identificar demandas e expectativas.	Nível de satisfação do auditado em relação aos trabalhos de auditoria.	-	-	-	100.00
Melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	Percentual de escopo identificado com utilização de Matriz de Risco e SWOT	-	-	-	33.33
Melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	Percentual de procedimentos internos padronizados.	-	-	-	100.00
Reduzir os riscos inerentes às atividades administrativas que a instituição está exposta.	Percentual de Auditorias que agregaram benefícios não financeiros à UFMG	-	-	-	32.00
Valorizar e Motivar a Equipe	Medir a Participação dos servidores em atividades de melhorias gerencial	-	-	-	100.00
Valorizar e Motivar a Equipe	Nível de satisfação da equipe com o clima Organizacional	-	-	-	0.00
ALCANCE DE METAS INSTITUCIONAIS (AMI)		-	100.00	100.00	70.65

Ano da Gestão: 2019

Tipo de valor: Apurados

Anexo III - Painel de Controle (0128401) SEI 23072.201435/2020-83 / pg. 39

AG					
	%R		100	100	70.65
	%T		100	100	88.17
Pessoas					
	%R		100	100	80
	%T		100	100	94.67
Estabelecer Mecanismos de Difusão e Gestão de Conhecimentos					
Percentual de eventos para multiplicação do conhecimento. (% - 3)					
	%R				100
	%T	100	100	100	100
	Meta				100.000
	Real				8,824.000
Desenvolver Competências Gerenciais e Profissionais					
Participação servidores e gestores em capacitação profissional técnica/gerencial (% - 3)					
	%R		100	100	100
	%T	100	100	100	100
	Meta		50.000	80.000	100.000
	Real		50.000	80.000	146.000

Valorizar e Motivar a Equipe					
Medir a Participação dos servidores em atividades de melhorias gerencial (% - 2)					
	%R				100
	%T	90	90	90	90
	Meta				90.00
	Real				100.00
Nível de satisfação da equipe com o clima Organizacional (% - 2)					
	%R				0
	%T	80	80	80	80
	Meta				80.00
	Real				0.00
Infraestrutura					
	%R				74.5
	%T				94
Ampliar a Estrutura Organizacional					
Percentual de expansão da estrutura organizacional da Auditoria. (% - 3)					
	%R				100
	%T	100	100	100	100
	Meta				100.000
	Real				100.000
Aprimorar o uso das TI					

Anexo III Painel de Controle (0128401) SEI 23072.201435/2020-83 / pg. 40

Informatização do monitoramento do controle interno. (% - 3)					
	%R				100
	%T	70	70	70	70
	Meta				70.000
	Real				100.000
Nível de transparência das atividades desenvolvidas pela Auditoria (% - 3)					
	%R				15
	%T	100	100	100	100
	Meta				100.000
	Real				15.000
Processos internos					
	%R				84.11
	%T				84
Melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.					
Percentual de escopo identificado com utilização de Matriz de Risco e SWOT (% - 3)					
	%R				33.33
	%T	60	60	60	60
	Meta				60.000
	Real				20.000

Anexo III Painel de Controle (0128401) SEI 23072.207693/2020-83 / pg. 41

Percentual de procedimentos internos padronizados. (% - 2)					
	%R				100
	%T	80	80	80	80
	Meta				80.00
	Real				80.00
Aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.					
Percentual de cumprimento do PAINT dentro do exercício. (% - 3)					
	%R				79
	%T	100	100	100	100
	Meta				100.000
	Real				79.000
Estreitar os relacionamentos com as Unidades, a fim de identificar demandas e expectativas.					
Nível de satisfação do auditado em relação aos trabalhos de auditoria. (% - 3)					
	%R				100
	%T	80	80	80	80
	Meta				80.000
	Real				97.000
Resultados					
	%R				44
	%T				80

Anexo III Painel de Controle (0122401) SEI 23072.203463/2020-83 / pg. 42

Aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.					
Percentual de Implantação da GRCG na UFMG (% - 3)					
	%R				0
	%T	50	50	50	50
	Meta				50.000
	Real				0.000
Reduzir os riscos inerentes às atividades administrativas que a instituição está exposta.					
Percentual de Auditorias que agregaram benefícios não financeiros à UFMG (% - 3)					
	%R				32
	%T	100	100	100	100
	Meta				100.000
	Real				32.000
Atender com eficácia às expectativas da instituição, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos.					
Nível de satisfação da instância superior de governança com os trabalhos de audi (% - 3)					
	%R				100
	%T	90	90	90	90
	Meta				90.000
	Real				97.000

Anexo III Painel de Controle (0128400) SEI 23072.201435/2020-83 pg. 4